



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**"INSTITUI A CAMPANHA DE
PREVENCAO A AIDS NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE 1º E 2º GRAUS, NO
MUNICIPIO DE SAO CAETANO DO
SUL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**MOACIR GALLINA
VEREADOR**